



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÚMERO DE ORDEM 08/2019, PROCESSO Nº 16/2019 DO CONTRATO 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2017.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo relativo ao contrato n.º 15/2017, Processo n.º 19/2017 – Pregão Presencial 02/2017, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale-Alimentação.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

**CONTRATADA:** VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2001 – Jardim Califórnia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, representada por seu Sócio e Administrador Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro – casado – portador da cédula de identidade RG. nº 32.594.073-3, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26 – residente na Estrada Municipal Professor Jose de Alme, s/n, casa J-5, Condomínio Bonfim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP 14110-000.



As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ordem nº 08/2019 ao contrato nº 15/2017, precedido pelo Processo Licitatório (Pregão Presencial) nº 02/2017, Processo Administrativo 19/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/07/2019 até 10/07/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

O preço **não** será reajustado permanecendo o valor estimado de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 35.895,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais) mensais.

O percentual da taxa de administração é de -4,28%, (menos quatro virgula vinte e oito por cento), cobrado sobre a somatória dos valores dos vales refeição, efetivamente fornecidos mensalmente, o percentual em comento permanecerá.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 05 de julho de 2019.


---

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra  
Márcio Roberto Pinto da Silva  
Presidente

---

Verocheque Refeições Ltda.  
Nicolas Teixeira Veronezi  
Sócio - Administrador

Testemunhas:

  
Zulphi Batista de Oliveira Junior  
RG: 15.519.225-5

  
Kevin Bitencourt de Lima  
RG: 39.876.549-2